

65ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
"ROCHE DIAGNÓSTICA BRASIL LTDA"

NIRE 35.211.669.511

CNPJ/MF 30.280.358/0001-86

Os abaixo assinados,

ROCHE DIAGNOSTICS INTERNATIONAL AG, também conhecida como ROCHE DIAGNOSTICS INTERNATIONAL LTD., sociedade regida e existente de acordo com as leis da Suíça, com sede em Forrenstrasse 2, CH-6343, Rotkreuz, Suíça, inscrita no CNPJ sob o nº 05.598.373/0001-20, neste ato representada por seu bastante procurador, CHRISTIAN THOMAS PAETZKE, nascido em 10/10/1975, alemão, maior, casado, economista, Presidente, portador da cédula de identidade RNE nº GO19883-1 emitido pela Delegacia de Polícia de Imigração da Superintendência Regional do Estado de São Paulo da Polícia Federal e inscrito no CPF/MF sob o nº.236.947.088-71, com endereço comercial na Avenida Engenheiro Billings, 1.729, São Paulo - SP; e

ROCHE FINANZ AG, também conhecida como ROCHE FINANCE LTD., sociedade regida e existente de acordo com as leis da Suíça, com sede em Grenzacherstrasse 122, CH-40, Basileia, Suíça, inscrita no CNPJ sob nº 05.620.022/0001-78, neste ato devidamente representada por seu bastante procurador, CHRISTIAN THOMAS PAETZKE, acima qualificado,

Únicas sócias da sociedade empresária limitada "ROCHE DIAGNÓSTICA BRASIL LTDA.", com sede na Av. Engenheiro Billings, 1.729, prédio 38, São Paulo - SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.280.358/0001-86, cujos documentos constitutivos e alterações subsequentes foram arquivadas na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o NIRE 35.211.669.511 em sessão de 28/04/1993, e última alteração arquivada na mesma Repartição sob o nº 392.811/16-9, em sessão de 14 de setembro de 2016, têm, entre si, justo e acertado o seguinte:

I

Fica consignado que a Sociedade, que hoje é administrada por 4 (quatro) administradores, passará a ser administrada por 5 (cinco) administradores, os quais deverão ser residentes e domiciliados no país e não precisam ser sócios, sendo 1 (um) Administrador-Geral e Presidente e 4 (quatro) administradores, sem denominação específica.

II

As sócias designam para exercer a administração da sociedade, em conjunto com os Srs. Christian Thomas Paetzke, Maurício Modesto Cunha Junior, Henrique Vailati e Paulo Roberto Quartim Barbosa, anteriormente nomeados a Sra. ADRIANA RUBIO SILVA, colombiana, casada, bioquímica, com endereço comercial em Av. Engenheiro Billings, 1.729, prédio 38, São Paulo - SP, portadora da Carteira de Identidade para Estrangeiros RNE nº G303393-D, emitida pela Delegacia de Polícia de Imigração da Superintendência Regional do Estado de São Paulo da Polícia Federal e inscrita no CPF sob o nº 239.100.288-29, para o cargo de administradora para (i) a administração da sociedade na América Latina; e, (ii) na ausência simultânea dos Srs. Christian Thomas Paetzke, Maurício Modesto Cunha Junior, Henrique Vailati e Paulo Roberto Quartim Barbosa, para os atos a estes outorgados, para um mandato por prazo indeterminado, até que venha a ser destituída e/ou substituída por deliberação de sócia(s) representando, no mínimo, o quórum exigido para a alteração do contrato social.

DA #9888446 v3



4º TABELÃO DE NOTAS DE CAPITAL
R. Estados Unidos, 455 - São Paulo/SP
Bel. OSVALDO CANHEO - TABELÃO
AUTENTICAÇÃO - Autentico a pres.
cópia reprográfica que contém com o
original apresentado, dou fe.

S. PAULO-SP

02.FEV. 2017

FRANCISCA DE PINHO IZIDORO
Escrivente Designada
Valor pago pelo ato R\$ 3,30

DUESP

III

Em consequência das deliberações acima, e da exclusão da cláusula de destituição dos administradores do texto do Contrato Social, ficam alterados o caput e o parágrafo quarto da CLÁUSULA SÉTIMA do contrato social, eliminada a Cláusula 14 e renumerada a Cláusula 15, que passam a vigorar com a redação prevista no texto do Contrato Social abaixo consolidado.

IV

E em razão das alterações acima, resolvem, então, consolidar o Contrato Social, que passará a ter o seguinte teor:

CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sociedade gira sob o nome empresarial de "ROCHE DIAGNÓSTICA BRASIL LTDA.",

CLÁUSULA SEGUNDA

A Sociedade tem sua sede social na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Billings, 1729, Prédio 38, bairro Jaguarê, CEP 05321-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.280.358/0001-86, com três filiais: (i) a primeira, na cidade de Itapevi, Estado de São Paulo, na Avenida Portugal, 1.100, parte C-2, bairro de Itaquí, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.280.358/0004-29 e NIRE 35.902.608.222; (ii) a segunda na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, na Rodovia Antonio Heil, SC 486, km. 4, nº 4999, parte 3-A, bairro Itaipava, CEP 88316-003, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.280.358/0006-90 e NIRE 42.900.875.393; e, (iii) a terceira na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, na Rodovia Antonio Heil, SC 486, km. 4, nº 4999, parte 3-J, bairro Itaipava, CEP 88316-003, podendo manter filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do país ou do exterior, por deliberação de sócia ou sócias que representem 3/4 (três quartos) do Capital Social.

CLÁUSULA TERCEIRA

A Sociedade tem por objeto importar, exportar, comerciar, comprar, vender, alugar e distribuir produtos para diagnósticos, para diabéticos, aparelhos para diagnósticos humanos e veterinário, instrumentos mecânicos, elétricos e eletrônicos para medições e ensaios, máquinas, motores e dispositivos para fins técnicos, medicinais e bioquímicos; prestar serviços de realização de testes e exames, planejamento e projeção de instalações de medição, montagem de laboratórios, ensaios, gerenciamento de estoques, serviço de entrega de produtos, controle de locais de produção de máquinas, assim como a aquisição e a utilização de licenças e patentes; prestar serviços de suporte e assessoria, serviços de reparo e manutenção de máquinas e equipamentos médicos e bioquímicos, controle de qualidade interlaboratorial e gerenciamento de performance, treinamento, assistência técnica e serviços técnicos a clientes, além de outras operações, desde que se relacionem com seu objeto. A Sociedade poderá ainda prestar representação comercial ou contratar representantes comerciais, comprar e vender imóveis e participações societárias em outras empresas bem como manter qualquer atividade comercial e/ou financeira relacionada a este objeto.

CLÁUSULA QUARTA

A Sociedade iniciou suas atividades em 31 de janeiro de 1979 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA

O Capital Social é de R\$ 459.349.981,91 (quatrocentos e cinquenta e nove milhões, trezentos e quarenta e nove mil, novecentos e oitenta e um reais e noventa e um centavos), dividido em 45.934.999 (quarenta e cinco milhões, novecentos e trinta e quatro mil, novecentos e noventa e nove) ações, sendo que cada uma delas representa uma parte igual e indivisível do Capital Social.



bilhões, novecentos e trinta e quatro milhões, novecentos e noventa e oito mil, cento e noventa e uma, quotas, no valor nominal de R\$ 0,01 (um centavo) cada, assim distribuídas entre as sócias:

SÓCIA	Nº DE QUOTAS DETIDAS	VALOR NOMINAL (R\$)
ROCHE DIAGNOSTICS INTERNATIONAL AG.	2.187.973.339	21.879.733,39
ROCHE FINANZ AG.	43.747.024.852	437.470.248,52
TOTAL	45.934.998.191	459.349.981,91

PARÁGRAFO ÚNICO

O Capital Social encontra-se totalmente integralizado, em moeda corrente nacional.

CLAUSULA SEXTA

A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas ambas respondem solidariamente pela integralização do capital social (art. 1052, Código Civil Brasileiro).

CLAUSULA SÉTIMA

A Sociedade será regida por 5 (cinco) administradores, nomeados pelas sócias, os quais deverão ser residentes e domiciliados no país e não precisam ser sócios, sendo 1 (um) Administrador-Geral e Presidente e 4 (quatro) Administradores, sem denominação específica.

Os administradores farão uso da denominação social e representarão a sociedade judicialmente e extrajudicialmente, de conformidade com o disposto no Contrato e de acordo com as disposições legais, não sendo obrigados a prestar caução.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A Sociedade será legalmente representada sempre em conjunto de dois administradores entre si, ou um dos administradores em conjunto com um procurador com poderes específicos conferidos por meio de instrumentos de mandato.

Os procuradores serão nomeados por dois administradores, sendo-lhes outorgados os atos necessários para a administração ordinária da Sociedade.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Os seguintes atos somente poderão ser praticados por procuradores se em conjunto com um dos administradores e desde que previstos em procuração específica outorgada pela Sociedade:

- aquisição, alienação e oneração de imóveis e direitos reais sobre imóveis;
- abertura e fechamento de filiais, agências e escritórios;
- constituição e aquisição de participações em outras sociedades, bem como alteração na proporção de futuras participações;
- celebração ou rescisão de contratos de licença, de fornecimento de tecnologia industrial, de cooperação técnico-industrial e de serviços técnicos especializados;
- introdução de novos tipos de produtos ou cessação do exercício de produtos existentes;



TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL
de São Paulo, 455 - São Paulo, SP
n.º 1.038BB0247306 - TABELÃO DE
AUTENTICAÇÃO - Autenticação por
cópia reprográfica que confere com o
original apresentado, dou fé.

S. PAULO-SP

03.03.2017

FRANCISCA DE BÍNHU IZIDORO
Escrivente Designada
Valor pago pelo ato R\$ 3,30

JUCESP

- f) compra e venda de máquinas e equipamentos relativos ao ativo fixo da Sociedade;
- g) obtenção ou concessão de empréstimos, bem como a assunção de obrigações cambiais;
- h) concessão de avais e fianças; e
- i) demais atos de administração não previstos acima poderão ser praticados nos termos dos instrumentos de mandato outorgados.

PARÁGRAFO TERCEIRO

É vedado o uso da denominação social para a prática de quaisquer atos de mero favor, atos de liberdade e todos os demais atos estranhos aos fins sociais.

PARÁGRAFO QUARTO

Ficam nomeados como administradores da sociedade:

- a) **CHRISTIAN THOMAS PAETZKE**, nascido em 17/10/1975, Alemão, casado, maior, Economista, Presidente, portador da cédula de identidade RNE nº GO19883-I emitido pela Delegacia de Polícia de Imigração da Superintendência Regional do Estado de São Paulo da Polícia Federal e inscrito no CPF/MF sob nº 23694708871, com endereço comercial na Avenida Engenheiro Billings, 1.729, prédio 38, Jaguaré - São Paulo/SP, para o cargo de Administrador Geral e Presidente para todos os atos de administração da sociedade;
- b) **MAURICIO MODESTO CUNHA JUNIOR**, nascido em 31/12/1976, brasileiro, casado, maior, formado em Administração de Empresas, Diretor de Finanças e Serviços, portador da cédula de identidade nº 268463670 SSP - SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 178.546.048-00, com endereço comercial na Avenida Engenheiro Billings, 1.729, São Paulo - SP, para o cargo de Administrador para (i) todos os atos de administração de Finanças e Serviços; e, (ii) na ausência do Sr. Christian Thomas Paetzke, para os atos a este outorgado;
- c) **HENRIQUE VAILATI**, nascido em 27/07/1975, brasileiro, casado, maior, formado em Administração de empresas, Diretor de Recursos Humanos e Comunicação, portador da cédula de identidade RG nº 23.909.975-8 SSP - SP e inscrito no CPF/MF sob nº 261.227.618-18, com endereço comercial na Avenida Engenheiro Billings, 1.729, prédio 38, Jaguaré - São Paulo/SP, para o cargo de Administrador para (i) todos os atos de administração de Recursos Humanos e Comunicação; e, (ii) na ausência simultânea dos Srs. Christian Thomas Paetzke e Mauricio Modesto Cunha Junior, para os atos a estes outorgados;
- d) **PAULO ROBERTO QUARTIM BARBOSA**, nascido em 12/05/1977, brasileiro, natural de Piracicaba, casado, maior, formado em Administração de Empresas, Diretor de Unidade de Negócios, portador da cédula de identidade nº 23.502.983-x SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 213.144.998-40, com endereço comercial na Avenida Engenheiro Billings, 1.729, São Paulo - SP, para o cargo de Administrador para (i) os atos de administração comercial da unidade de negócios da Diabetes Care; e, (ii) na ausência simultânea dos Srs. Christian Thomas Paetzke, Mauricio Modesto Cunha Junior e Henrique Vailati, para os atos a estes outorgados;



4º TABELA
R. Estados Unidos, 458
Bel. OSVALDO CANHEO - TABELA 170
AUTENTICAÇÃO - Autentico a pres.
cópia reprográfica que confere com o
original apresentado, dou fé.

S. PAULO-SP

02 FEB 2017

FRANCISCA DE PINHO IZIDORO
Escrevente Designada
Valor pago pelo ato R\$ 3,30



PARÁGRAFO PRIMEIRO

A sociedade distribuirá todos os lucros após deduzidos os impostos, as provisões de despesas de capital, os pagamentos de dívidas e outros usos dos fundos não refletidos no imposto de renda da Sociedade e consignados nos seus futuros planos operacionais e de investimentos.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A qualquer tempo dentro do exercício social, os administradores poderão deliberar o pagamento ou crédito de juros sobre capital próprio, podendo ainda deliberar que o pagamento ou crédito desse montante seja feito nos termos do art. 9º, § 7º da Lei nº 9.249, de 1995.

PARÁGRAFO TERCEIRO

As sócias ratificarão expressamente o valor dos juros que lhes serão efetivamente pagos ou creditados, após tomarem conhecimento da deliberação tomada pelos administradores nos termos do parágrafo segundo desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O presente contrato poderá ser alterado a qualquer tempo, por sócias que representem no mínimo 3/4 (três quartos) do Capital Social.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Possíveis omissões e dúvidas surgidas da análise do presente contrato deverão ser supletivamente supridas pela Lei 6404/76.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Se determinados dispositivos do presente contrato ou dispositivo contratual futuro forem nulos, total ou parcialmente, ou perderem posteriormente sua eficácia jurídica, isto não afetará a validade dos demais dispositivos do Contrato Social. O mesmo se aplica ao caso de se verificar a existência de uma lacuna no Contrato Social.

PARÁGRAFO TERCEIRO

As sócias que, isoladamente ou em conjunto, representarem 1/10 (um décimo) do Capital Social terão o direito de realizar, a qualquer tempo, uma auditoria, através do auditor por eles acordado. As despesas decorrentes da auditoria correrão por conta das respectivas sócias. A respectiva sócia é obrigada a colocar à disposição da outra sócia uma cópia do respectivo relatório da auditoria gratuita e imediatamente após sua conclusão.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Fica eleito o foro da cidade de São Paulo - SP para a solução de quaisquer divergências resultantes do presente contrato.

A Sra. ADRIANA RUBIO SILVA assina o presente instrumento manifestando concordância com sua designação para o cargo de Administradora, e declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a moralidade e a propriedade.



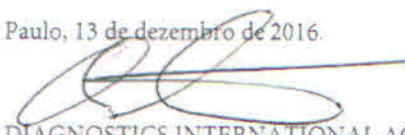
RECEBIMOS DE NOTAS DA CAPITAL
455
R. ESTADOS UNIDOS, 455 - JARDIM PAULISTA
Belo Horizonte - Minas Gerais
AUTENTICAÇÃO - Autenticado a pres
cópia reprográfica que confere com o
original apresentado, dou fe.
S. PAULO - SP

02.FEV. 2017
FRANCISCA DE PINHO ZIDORO
Escrivente Designada
Valor pago pelo ato R\$ 3,30

JUCESP
30 12 16

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante as suas testemunhas abaixo.

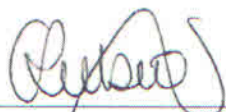
São Paulo, 13 de dezembro de 2016.


p.p. ROCHE DIAGNOSTICS INTERNATIONAL AG

Christian Thomas Paetzke


p.p. ROCHE FINANZ AG

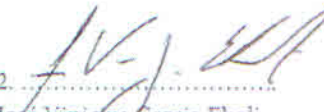
Christian Thomas Paetzke



Adriana Rubio Silva
Administradora

Testemunhas:

1. 
Mauricio Modesto Cunha Junior
RG nº 268463670 SSP/SP
CPF/MF nº 178.546.048-00

2. 
Jose Vinicius Garcia Eboli
RG nº 32.873.680-6 SSP/SP
CPF/MF nº 297.460.048-40



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/02/2017 SOB Nº: 20178587508
Protocolo: 17/858750-8, DE 06/02/2017

Empresa: 42 9 0108811 5
ROCHE DIAGNOSTICA BRASIL
LTDA


ROBERTA WEBER
SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO

